



Decreto Nº 3117 - de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.247,22 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.247,22 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	9.540,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.540,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	29.540,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	29.540,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.111,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.111,55
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.111,55

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	2.681,65
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.681,65
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.681,65

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	3.696,58
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.207,85
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	2.009,59
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.914,02
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	6.914,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.707,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **56.247,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - - R\$	9.540,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.540,00

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0145-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGEM E FESTIVIDADE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	29.540,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	29.540,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.111,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.111,55
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.111,55

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	1.207,85
---	---------------	----------



Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.207,85
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	1.207,85
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - -	R\$	3.696,58
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	3.696,58
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - -	R\$	2.009,59
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	2.009,59
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	5.706,17
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - -	R\$	2.681,65
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	2.681,65
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	2.681,65
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	26.707,22
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	56.247,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04